



Tribunal de Justiça Desportiva

Federação Gaúcha de Futebol de Salão



SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FGFS
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO nº 002/2019
REALIZADO EM 13 DE JUNHO DE 2019
Início da sessão 10 horas e término às 11 horas e 30 minutos

Participaram da Sessão:

Dr. Hélio da Costa Garcia Junior (Presidente)
Dr. Marcelo Lima Bertuol (Vice-Presidente)
Dr. Julio Cesar Sant'Anna de Souza
Dr. Otavio Ruaro
Dr. Andrei Obino de Abreu (Procurador-Geral)

008/19. Partida: ASSAF x PALMEIRAS, realizada em Santa Cruz do Sul, dia 04/05/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Nasser Ahamed El Abad**, técnico do Palmeiras, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD e **Thiago Cruz Leal**, atleta da ASSAF, incurso na sanção do artigo 250, §1º, II, do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade, condenaram o técnico **Nasser Ahamed El Abad**, a pena de advertência, por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD e o atleta **Thiago Cruz Leal**, a pena de advertência, por infração ao artigo 250, §1º, II, do CBJD.

Relator: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

Não houve defesa.

009/19. Partida: FIGUEIRA LPF x AEEF PLAXMETAL, realizada em Tupanciretã, dia 04/05/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Luis Henrique Susin Guterres**, atleta da AEEF Plaxmetal, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD e **Jean Carlo Da Costa Ramos**, atleta do Figueira LPF, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, II, do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade, condenaram o atleta **Luis Henrique Susin Guterres**, a suspensão de uma partida oficial, por infração ao artigo 250 c/c 182, face a desclassificação do art. 254-A, §1º, I, todos do CBJD e o atleta **Jean Carlo Da Costa Ramos**, a suspensão de uma partida oficial, por infração ao artigo 250 c/c 182, face a desclassificação do art. 254-A, §1º, I, todos do CBJD.

Relator: Dr. Julio Cesar Sant'Anna de Souza.

A entidade desportiva AEEF Plaxmetal apresentou defesa escrita.

Funcionou na defesa do Figueira LPF o Dr. Geraldo Andrade.

010/19. Partida: SÃO JOSÉ x ASSAF, realizada em Cachoeira do Sul, dia 11/05/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Augusto Alay Bernardes Brink**, técnico do São José, incurso na sanção dos artigos 243-F, §1º, e 258, §2º, II, ambos do CBJD; **Giovani Alves Lopes**, auxiliar técnico do São José, incurso na sanção dos artigos 243-F, §1º, e 258, §2º, II, ambos do CBJD; **Guilherme Luiz Ludtke**, fisioterapeuta do São José, incurso na sanção dos artigos 243-F, §1º, e 258, §2º, II, ambos do CBJD e **Ubiratan Freitas Da Silva Junior**, atleta do São José, incurso na sanção do artigo 250, §1º, II, do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade, condenaram o técnico **Augusto Alay Bernardes Brink**, a suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD, sendo absolvido quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD; o auxiliar técnico **Giovani**



Tribunal de Justiça Desportiva

Federação Gaúcha de Futebol de Salão



Alves Lopes, a suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD, sendo absolvido quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD; o fisioterapeuta **Guilherme Luiz Ludtke**, a suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD, sendo absolvido quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD e o atleta **Ubiratan Freitas Da Silva Junior**, a suspensão de uma partida oficial, por infração ao artigo 250, §1º, II, do CBJD.

Relator: Dr. Marcelo Lima Bertuol.

A entidade desportiva São José apresentou defesa escrita.

011/19. Partida: BGF x REAL STREET FUTSAL, realizada em Bento Gonçalves, dia 12/05/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Ederson Carlos Penz**, atleta do Real Street Futsal, incurso na sanção do artigo 250, §1º, I, do CBJD e entidade desportiva **BGE**, incurso na sanção do artigo 213, III, do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade, absolveram o atleta **Ederson Carlos Penz**, quanto à imputação do artigo 250, §1º, I, do CBJD e condenaram a entidade desportiva **BGE**, a multa de R\$300,00 (trezentos reais), por infração ao artigo 213, III, c/c 182, ambos do CBJD.

Relator: Dr. Marcelo Lima Bertuol.

Funcionou na defesa do BGF o Dr. Geraldo Andrade, que produziu prova documental.

012/19. Partida: RABELO x GRAMADO FUTSAL, realizada em Alvorada, dia 18/05/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Lucas Chaparro Foques**, atleta do Gramado Futsal, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, II, do CBJD.

RESULTADO: Por maioria dos votos, condenaram o atleta **Lucas Chaparro Foques**, a suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 254-A, §1º, II, c/c 182, ambos do CBJD.

Relator: Dr. Otavio Ruaro.

Funcionou na defesa do Gramado Futsal o Dr. Geraldo Andrade.

013/19. Partida: FIGUEIRA LPF x FONTOURA XAVIER FUTSAL, realizada em Tupanciretã, dia 18/05/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Tomaz Rech Dalfollo**, massagista do Fontoura Xavier Futsal, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO: Retirado de pauta e baixado em diligência à Procuradoria do TJD/FGFS.

Relator: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

Thiago Rios Imperador
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva/FGFS